

Европейски парламент Parlamento Europeo Evropský parlament Europa-Parlamentet Europäisches Parlament  
Euroopa Parlament Ευρωπαϊκό Κοινοβούλιο European Parliament Parlement européen Parlaimint na hEorpa  
Europski parlament Parlamento europeo Eitropas Parlaments Europos Parlamentas Európai Parlament  
Parlament Ewropew Europees Parlement Parliament Europejski Parlamento Europeu Parlamentul European  
Európsky parlament Evropski parlament Euroopan parlamentti Europaparlamentet

Exmo. Senhor  
Dr. Carlos Costa  
Governador do Banco de Portugal  
Lisboa

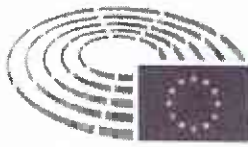
Bruxelas, 3 de maio 2016

*Seu Governador,  
Caro Dr. Carlos Costa,*

Trago à atenção de V. Exa. as cartas que enviei à Comissão Europeia e à Autoridade Bancária Europeia, bem como os documentos anexos, relativos à origem do património da Sra. Enga. Isabel dos Santos, filha do Presidente de Angola, Eng. José Eduardo dos Santos.

Tendo em conta os documentos em questão e a orientação do Grupo de Acção Financeira sobre Pessoas Expostas Politicamente (PEP), assim como o modelo de supervisão do Banco de Portugal, tal como descrito na carta enviada aos membros do Intergrupo do Parlamento Europeu sobre Integridade, Transparência, Corrupção e Crime Organizado em 28 de dezembro de 2015, venho submeter as seguintes questões:

1. Procurou o Banco de Portugal informação sobre a origem do património da Sra. Enga. Isabel dos Santos no exercício das suas competências quanto ao referido Artigo 103 (2) do Quadro Legal Português das Instituições de Crédito e Financeiras, relativamente a investimentos da referida Senhora em instituições de crédito e financeiras portuguesas, nomeadamente no Banco Português de Investimento (BPI) e no BIC Portugal? Se não, por que razão, uma vez que a informação que compilei foi, na sua maioria, recolhida em fontes públicas?
2. Avalia o Banco de Portugal a independência dos administradores responsáveis pelo sector de "compliance" nas referidas instituições financeiras, assim como a sua idoneidade e competência para desempenhar essas funções?
3. Tendo em conta as informações que recolhi, faz o Banco de Portugal ainda uma avaliação positiva sobre a idoneidade da Sra. Enga. Isabel dos Santos como adquirente de participações nessas instituições supervisionadas?
4. Qual é o modelo de supervisão do BIC Portugal, à luz do modelo de governação do Grupo (BIC Angola e BIC Portugal) que é liderado pela Sra. Enga. Isabel dos Santos?



Европейски парламент Parlamento Europeo Evropský parlament Europa-Parlamenter Europäisches Parlament  
Euroopa Parlament Ευρωπαϊκό Κοινοβούλιο European Parliament Parlement européen Parlaimint na hÉiríopa  
Europski parlament Parlamento europeo Eitropas Parlaments Europos Parliamentas Európai Parlament  
Parlament Ewropew Europees Parlement Parlament Europejski Parlamento Europeu Parlamentul European  
Euróosky parlament Evrooski parlament Euroopan parlamentti Europaparlamentet

O Banco de Portugal assegura uma supervisão consolidada do Grupo, incluindo na sua operação em Angola? Se não, porquê? E, se não, como garante o Banco de Portugal que a vertente angolana do Grupo atua em Angola ou noutras jurisdições, como Cabo Verde, de acordo com os normativos europeus e internacionais anti-branqueamento de capitais e não usa o BIC Portugal como veículo final ou intermédio de operações de branqueamento?

5. Considera o Banco de Portugal, no que respeita às aquisições da Sra. Enga. Isabel dos Santos em instituições supervisionadas portuguesas, que não existem motivos razoáveis para suspeitar que essas importantes transferências financeiras constituam crimes de branqueamento de capitais, ou que essas aquisições poderiam aumentar o risco da utilização das entidades financeiras supervisionadas para cometimento daqueles crimes?

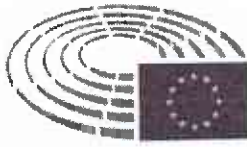
6. Detém o Banco de Portugal informações credíveis e provas para atestar a origem do património da Sra. Enga. Isabel dos Santos enquanto legítima e, portanto, em contradição com as conclusões do documento que envio em anexo? Pode o Banco de Portugal tornar pública essa informação ou enviar-ma, sob reserva?

Na carta de 28 de dezembro de 2015 enviada aos membros do Intergrupo do Parlamento Europeu sobre Integridade, Transparência, Corrupção e Crime Organizado, o Banco de Portugal declara que não tem poderes para suspender ou bloquear a execução de transações financeiras concretas destinadas a adquirir ou aumentar a participação numa determinada empresa, sendo que o seu modelo de supervisão, em conformidade com as normas internacionais, consiste necessariamente numa abordagem baseada no risco.

Ora, de acordo com esse modelo, o Banco de Portugal realiza inspeções regulares para a avaliação de risco de cada instituição, mas também pode realizar inspeções *ad hoc* desencadeadas por certos eventos externos. No contexto dessas avaliações, em particular das instituições financeiras que participaram na aquisição de participações na EFACEC, mas também em outras grandes empresas portuguesas pela Sra. Enga. Isabel dos Santos, desde 2008, o Banco de Portugal afirma ter verificado a origem dos fundos próprios envolvidos em tais aquisições e que o seu financiamento foi aprovado com base numa análise sólida e procedimentos de risco de crédito adequado.

Uma vez que nenhuma objeção foi (publicamente) levantada pelo Banco de Portugal no que respeita ao cumprimento por essas instituições como entidades sujeitas, especialmente no que diz respeito às relações comerciais com PEPs enquanto clientes, representantes ou beneficiários efetivos, bem como a exposição a jurisdições de alto risco, poder-se-á inferir que:

7. o Banco de Portugal, no contexto dessas inspeções, confirmou que estas instituições adotaram procedimentos adequados baseados no risco para determinar que a Sra. Enga. Isabel dos Santos era uma Pessoa Exposta Politicamente, que foi



Европейски парламент Parlamento Europeo Evropský parlament Europa-Parlamentet Europäisches Parlament  
Euroopa Parlament Ευρωπαϊκό Κοινοβούλιο European Parliament Parlement européen Parlaimint na hÉirpe  
Éuropaski parlament Parlamento europeo Eitropas Parlaments Europos Parlamentas Európai Parlament  
Parlament Ewropew Europees Parlement Parlament Europejski Parlamento Europeu Parlamentul European  
Európsky parlament Evropski parlament Euroopan parlamentti Europaparlamentet

necessária a aprovação de hierarquia superior para estabelecer relações comerciais com ela, que foram tomadas medidas adequadas para determinar não só a origem dos fundos dessas transações, mas também a origem do património da Sra. Enga., e que existe uma monitorização contínua reforçada das relações de negócio estabelecidas?

8. Deu o Banco de Portugal uma avaliação positiva aos sistemas de "compliance" de tais instituições, mesmo quando altamente expostas a relações comerciais e capital proveniente duma PEP angolana de destaque, tal como Sra. Enga. Isabel dos Santos, por vezes até em parceria com empresas estatais angolanas?

9. Deu o Banco de Portugal uma avaliação positiva desses procedimentos e decisões com informações precisas e confiáveis sobre a fonte do património da Sra. Enga. Isabel dos Santos, tendo em conta as orientações do GAFI sobre Recomendações 12 e 22 (Pessoas Expostas Politicamente), nomeadamente as "red flags"?

10. O Banco de Portugal não vê um risco para a integridade do sistema financeiro português ter uma PEP proeminente, originária de um país terceiro alto risco tal como Angola, a controlar enquanto acionista instituições financeiras e de créditos ou estabelecer importantes relações comerciais com as mesmas na aquisição de participações em instituições não financeiras? Esse controlo não interfere com o cumprimento genuíno das regras de "compliance" das entidades sujeitas, nomeadamente no que respeita aos capitais provenientes de figuras proeminentes do regime angolano?

*Com os cordais cumprimentos*

*Ana Gomes*

Ana Gomes  
Deputada ao Parlamento Europeu